

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.002388/2025-40

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 181/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - AGSUS E A OAT LICENCIAMENTOS LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. OAT LICENCIAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.527.757/0001-07, com sede na Rua Bertioga, nº 149, Conjuntos 22 e 23, São Paulo/SP, neste ato representada por seu sócio [REDACTED], CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especialmente o art. 62, caput e §1º, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Alterar o Anexo I do Contrato de Adesão nº 181/2025, para contemplar a ampliação das licenças das soluções Atlassian e a inclusão do serviço especializado MYDAS, pelo período de 3 (três) meses, como serviço acessório e instrumental à parametrização, suporte, operação assistida, transferência de conhecimento e estabilização das soluções contratadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 181/2025

2.1. Fica alterado o Anexo I do Contrato de Adesão nº 181/2025, para contemplar a ampliação das licenças das soluções Atlassian e a inclusão do serviço especializado MYDAS, nos termos da Proposta Técnica e Comercial atualizada (id. 0404289), que constitui o Anexo I-A deste Termo Aditivo e passa a integrar o Contrato para todos os fins.

2.2. O Anexo I-A consolida as condições técnico-comerciais relativas ao presente aditamento, contemplando:

- a) a ampliação das licenças Jira Premium para até 100 (cem) usuários;
- b) a ampliação das licenças Jira Service Management Premium para até 50 (cinquenta) agentes;
- c) a ampliação das licenças Confluence Premium para até 100 (cem) usuários; e
- d) a inclusão do serviço especializado MYDAS, pelo período de 3 (três) meses.

2.3. O serviço especializado MYDAS deverá permanecer estritamente vinculado às soluções Jira Premium, Jira Service Management Premium e Confluence Premium, vedada sua utilização para consultoria genérica ou atividade desvinculada do objeto contratual.

2.4. Em caso de divergência entre as disposições do Contrato de Adesão nº 181/2025, do 1º Termo Aditivo, deste 2º Termo Aditivo e do Anexo I-A, prevalecerão as disposições deste 2º Termo Aditivo, no que forem específicas ao presente aditamento, sem prejuízo da aplicação das demais cláusulas contratuais não alteradas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O acréscimo decorrente do presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) referentes à ampliação das licenças e R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) referentes ao serviço especializado MYDAS, conforme Proposta Técnica e Comercial atualizada (id. 0404289), constante do Anexo I-A.

3.2. Considerando o valor já contratado no Contrato de Adesão nº 181/2025 e no 1º Termo Aditivo, o valor acumulado da contratação passa de R\$ 32.510,00 (trinta e dois mil quinhentos e dez reais) para R\$ 169.010,00 (cento e sessenta e nove mil e dez reais).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4.2. O serviço especializado MYDAS terá duração de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, salvo se houver data de ativação posterior formalmente registrada pela fiscalização contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Adesão nº 181/2025 e do 1º Termo Aditivo, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

OAT LICENCIAMENTOS LTDA.

Sócio-Diretor - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 11/06/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OAT LICENCIAMENTOS LTDA registrado(a) civilmente como [REDACTED] Usuário Externo**, em 11/06/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

informando o código [REDACTED] e o código [REDACTED].